



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRES DO RIO

GABINETE DO VEREADOR

E-mail: sandrobarbosa01@gmail.com

Telefone e Whatsapp: (64) 9.9264-3400

VEREADOR
DR. SANDRO BARBOSA

Excelentíssimo Senhor Presidente, nos termos do art. 137, do RIC, solicito encaminhamento da presente INDICAÇÃO ao

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Sr. Bruno Maia

e

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dra. Fernanda Barbosa

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Ao Plenário: 16/11/21
 Encaminha-se Ofício Requerido
 Cumpra-se Expediente Proposto
 Arquiva-se

Vereador Denilson Gastro
Presidente

INDICAÇÃO me 14/11/21

Senhores Secretários,

Com os cumprimentos, a fim de garantir os direitos dos servidores Agentes Comunitários de Saúde, passo a pontuar.

Desde 2018 a categoria Agentes Comunitários de Saúde e Endemias buscam na via Judicial o direito ao recebimento **do incentivo federal**, repassado anualmente pelo Governo Federal em parcela extra, denominado 14º.

Em março de 2021 as Turmas Julgadoras do TJGO firmaram entendimento sobre a questão em relação ao Município de Pires do Rio, fixando a seguinte **Súmula**:

"Diante da previsão em Lei de que a verba do adicional de Incentivo Federal, advinda de recursos da União, deve ser repassada aos Agentes Comunitários da Saúde do Município de Pires do Rio-GO, se faz necessária a concessão do benefício."

Vale destacar que da decisão não cabe mais recurso e agora os processos seguem para execução.

A Lei que rege a categoria dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias no Município, Lei nº 105/2011 prevê em seu Anexo II – Remuneração:

"Os ocupantes dos cargos de ACS farão jus ao abono de incentivo funcional, de valor variável e de caráter individual, subordinado ao repasse de parcela extra efetuada pelo Ministério da Saúde e conforme critérios de merecimento apurados nos termos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Municipais, por ato do Secretário Municipal de Saúde."

Dito isso, considerando a legalidade e juridicidade do Direito dos ACS ao recebimento do Incentivo Federal, bem como considerando que o Governo Federal tem encaminhado anualmente a parcela extra no mês de Dezembro, me antecipo com essa indicação para **solicitar que V. Senhorias**



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRES DO RIO

GABINETE DO VEREADOR

E-mail: sandrobarbosa01@gmail.com

Telefone e Whatsapp: (64) 9.9264-3400

VEREADOR
DR. SANDRO BARBOSA

promovam o devido pagamento ao ACS quando do recebimento da parcela extra no mês de Dezembro/2021, cumprindo a lei e assegurando que o Município não sofra mais ações judiciais em seu desfavor.

Certo de que serei atendido, dede já agradeço.

Nada mais.

Pires do Rio/GO, Plenário Libório Silva Neto, 16/11/2021.

Dr. SANDRO BARBOSA
Vereador

Ofício nº 582 e 583/21
De 16/11/21
Ana Carla